



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS



ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 032/FPS/PMJP/2021

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-2266/2021 e de conformidade com o que estabelece o §7º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº41/03, combinado com o inciso I do Art. 8º e os artigos 42 ao 48 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005:

Art. 1º Concede o benefício de **Pensão por Morte** em favor da esposa **MARIA RAIMUNDA VASCONCELOS VITORIANO**, brasileira, nascida em 01/09/1968, portadora do RG nº 264.206 SSP/MA e inscrita no CPF nº 271.814.302-97 na condição de cônjuge, dependente do ex-servidor (*de cujus*) **GESIEL BETIM VELOSO**, RG nº 362.549 SSP/RO e CPF nº 647.545.882-15, cadastro nº 12233, que exercia o cargo de Agente de Vigilância- 40h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, estatutário desde 01/08/2005, admitido em 01/04/2004.

Art. 2º O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS custeará o benefício a contar da data do óbito do instituidor, ocorrido em 29 de dezembro de 2020, e efetivará a revisão dos proventos de pensão de acordo com os critérios estabelecidos em Lei Municipal nº 1403/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data do óbito, 29 de dezembro de 2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 12 de abril de 2021.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:

Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

| | | | | |
|-------------------|-------------------|----------------------|---------------|------------------|
| 1ª Via – Processo | 2ª Via – Servidor | 3ª Via – Publicações | 4ª Via - Ente | 5ª Via - Arquivo |
|-------------------|-------------------|----------------------|---------------|------------------|